ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 061-CMNM/2020
PROJETO DE LEI N° 051-GP/2020
DATA: 04 de setembro de 2020
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com a finalidade de dá suporte ao atendimento do Programa Bloco de Proteção Social Básica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.1235	**AQUIS. BENS MÓVEIS-BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
4.4.90.52	**Equipamentos e material permanente**	**130.000,00**
	TOTAL	**130.000,00**

TRANSFERE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.2142	**BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.14	**Diárias**	**20.000,00**
3.3.90.30	**Material de consumo**	**50.000,00**
3.3.90.36	**Outros serviços de terceiros pessoa física**	**50.000,00**
3.3.90.39	**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**	**10.000,00**
	TOTAL	**130.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete da Presidência
RECEBIDO EM 04/09/2020
Assinatura

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 15 de setembro de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM